



PROCESSO Nº 4016/2018

RUBRICA
Município de Casimiro de Abreu
Raphael Oliveira Pinto
Agente Administrativo
Mat. 11855
30

LICENÇA PARA EXTRAÇÃO MINERAL

Licença nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 6.567, de 24/09/78, resolve autorizar a Empresa: **A.V.L. Ferreira Minerais EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 20.393.473/0001-03, estabelecida na Estrada Velha de Rio Dourado s/nº, caixa postal 125002 - Palmital - Casimiro de Abreu/RJ, a **extrair a substância mineral de uso na construção civil (saibro e argila)** na Fazenda da Barra, localizada no lugar denominado "Morro Grande" - Palmital - Casimiro de Abreu - RJ, em uma área total de 29,53 ha (vinte e nove e cinqüenta e três hectares) subdividida área 1 com 12,75 ha (doze e setenta e cinco hectares) com coordenadas UTM Fuso 23 K 807160.63 m E 7506941.39 m S e área 2 com 16,78 ha (dezesseis e setenta e oito hectares) com coordenadas UTM Fuso 23 K 807221.00 m E 7506548.00 m S, de propriedade de Romilda Bernardo Baptista, sendo a presente Licença válida por 04 (quatro) anos, a partir desta data, conforme Processo 4076/2018.

Pelo presente fica a licenciada responsável pelos danos causados, devendo promover o controle ambiental durante as operações e a recuperação da área degradada após o término das atividades.

A presente Licença fica condicionada a Legalização da Empresa, junto aos órgãos competentes

Obs: 1. A extração mineral poderá ser efetuada após a emissão do respectivo Alvará por esta Prefeitura, que está condicionada ao Registro de Licença no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e a Licença de Operação - L.O do Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

2. Esta Licença é emitida em 3 (três) vias.

Casimiro de Abreu, 21 de maio de 2018.


Paulo Cezar Dames Passos

Prefeito Municipal

Recabi em 26/06/2018 - del in lps